



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N.º 4896 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo especificado e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos artigos 2º e 5º alínea "e" e artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal de nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999 c/c Artigo 73 inciso XI da Lei Orgânica do Município de Planalto,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** de forma amigável ou por via judicial, a parte ideal do imóvel rural abaixo especificado, o qual é de propriedade de **DULCE ROTT DOS ANJOS**, e de seu esposo **JOÃO DELAVI DOS ANJOS**, brasileiros, casados, agricultores, sendo ela portadora do CPF/MF nº 703.760.850-53 e ele, portador do CPF/MF nº 377.789.350-15, residentes e domiciliados na Linha Barro Branco, zona rural, no Município de Planalto, Estado do Paraná, com os seguintes especificações:

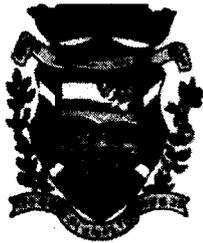
I - Lote Rural n.º 23 (vinte e três), da gleba 129-CP (cento e vinte e nove - CP), localizado no Município de Planalto, Estado do Paraná, com área total de 155.070,00m² (cento e cinquenta e cinco mil e setenta metros quadrados), conforme consta da Matrícula n.º 2.668, livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema Estado do Paraná, dos quais serão adquiridos 122.070,00m² (cento e vinte e dois mil e setenta metros quadrados), com as benfeitorias existentes, de acordo com os seguintes limites e confrontações; a Nordeste, confronta com o Rio Liso; a Leste, confronta com os lotes n.º 24 e 26 da mesma gleba; a Sul, confronta com o lote n.º 22 da mesma gleba; a Oeste, confronta com a faixa de domínio da Rodovia PR/T/163; a Noroeste, confronta com uma água.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Ficam nomeados o Sr. **FÁBIO SABINO DA SILVA**, servidor público Municipal, lotado no cargo efetivo de Engenheiro, portador da Cédula de Identidade sob n. 9.914.989-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 078.725.609-92; Sra. **JULIANA SCHERER KOBBS**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade n. 10.420.057-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 066.552.009-38 e Sr. **PAULO SERGIO BUDTINGER**, Vereador Municipal, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.510.617-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 491.262.109-91, para sob a presidência do primeiro, compor a presente Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, para proceder avaliação do imóvel a ser havido em

J. Werle



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

desapropriação, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 5º Sendo necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação do imóvel acima descrito.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal